

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando o Decreto Municipal nº 243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína – TO;

Considerando a indicação da Superintendência Administrativa externando a possibilidade de formalização de processo de inexigibilidade de licitação para pagamento de energia elétrica;

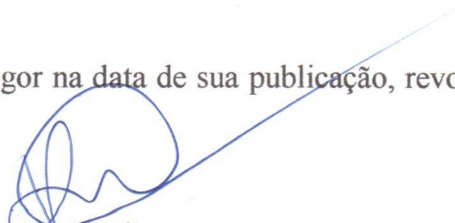
Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única concessionária de **energia elétrica** para a região tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº **82/2024**, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa, **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática **04.122.2006.2327**, Elemento de Despesa **33.90.39.43**, Fonte **15000000010000**, Ficha **20240874**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
Portaria n.º 004/2021

